



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Prefeito José Antônio, 126, na cidade de Recreio, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº. 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n.º. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, torna público aos interessados que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO nº.001/2018**, comunica aos interessados que está procedendo no CREDENCIAMENTO de para a contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. SERVIÇOS

1.1. Os serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde, a serem realizados ao indivíduo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, que deles necessitem, nos termos do projeto básico (anexo I), objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. SAI SUS	TOTAL
1	1500	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
2	10	2020800056	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR HANSENIASE	R\$ 4,20	R\$ 42,00
3	100	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 420,00
4	50	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 175,50
5	10	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 27,30
6	15	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62	R\$ 84,30
7	100	202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	R\$ 2,01	R\$ 201,00
8	60	202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

9	80	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 226,40
10	150	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 409,50
11	150	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$ 2,73	R\$ 409,50
12	150	202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 865,50
13	150	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 409,50
14	80	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 218,40
15	80	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 1.219,20
16	600	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
17	200	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
18	300	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 675,00
19	200	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
20	300	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01	R\$ 603,00
21	200	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 370,00
22	2000	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
23	2000	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
24	2000	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
25	30	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 295,80
26	2000	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
27	250	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 2.537,50
28	80	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 1.247,20
29	80	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 280,80
30	200	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 402,00
31	200	2020210430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 370,00
32	300	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
32	1500	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
33	100	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA HUMANA (HCG, BETAHCG)	R\$ 7,85	R\$ 785,00
34	1500	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
35	300	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
36	300	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZADO (LH)	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
37	800	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 7.168,00
38	300	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 675,00
39	200	202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 450,00
40	100	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 201,00
41	1500	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00
42	100	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ 201,00
43	1500	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
44	300	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

45	300	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
46	100	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 283,00
47	100	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 204,00
48	300	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85	R\$ 555,00
49	2000	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
50	1000	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
51	500	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRIVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
52	500	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINO OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
53	2500	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	R\$ 3,51	R\$ 8.775,00
54	1000	202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 13.065,00
55	1000	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
56	50	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 762,00
57	800	202031217	DOSAGEM DE ANTGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 26.700,00
58	4000	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
59	100	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 283,00
60	1000	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
61	100	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
62	100	202030741	PESQUISA DE ANTICOPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
63	50	202930768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 848,50
64	250	202030784	PESQUISA DE ANTCORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
65	100	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
66	50	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 927,50
67	100	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
68	200	202030970	PESQUISA DE ANTGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
69	80	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
70	1000	202040089	PESQUISA DE LAVRAS NAS FEZES	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
71	150	202040173	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 247,50
72	250	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 682,50
73	300	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 849,00
74	100	202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83	R\$ 283,00
75	200	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 274,00
76	800	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
77	15	202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUANLITATIVO)	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00



1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

1.3. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do item 1.1.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na Administração Municipal de Recreio/MG, no Setor de Licitação, situada na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro centro, nesta cidade, no horário das 08:00 h às 17:00 h.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

e) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) certidão negativa de débito com o INSS;

g) certidão negativa de débito com o FGTS;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

- j) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- k) requerimento de credenciamento, Anexo II desse edital.
- l) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados nos laboratórios credenciados ou em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com equipamentos próprios dos laboratórios, sendo de responsabilidade exclusiva do credenciado os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

4.2. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal da Saúde do Município, na qual constará o serviço a ser realizado.

4.3. É vedado:

a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 84 da Lei nº 8.666/1993, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, respectivamente, da Lei nº 8.666/1993;

b) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

4.4. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4.5. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa no valor de 10% (dez por cento), por ocorrência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

4.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do item 1.1.

5.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretária Municipal da Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário, comprovando a efetiva prestação, acompanhada do documento fiscal idôneo.

5.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde do Município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6. FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo III, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes, ocasião em que deverá ser apresentada pelo interessado, como condição de assinatura do termo de credenciamento, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal credenciante, se distinta do domicílio ou sede daquele, em observância ao disposto no art. 193, do Código Tributário Nacional.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio;

08 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0075.2049 – Manutenção Atividade Administração Geral Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos a Comissão Municipal de Licitações e Contratos e protocolizados durante o horário de expediente do Setor de Licitação, que se inicia às 08h e se encerra às 17:00 h, até o dia **09/02/2018**.

8.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, ou que por ele for legalmente designado, e protocolizado durante o horário de expediente, que se inicia às 08 h e se encerra às 17:00 h no dia 16/02/2018.

8.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por fax ou e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do fax, sob pena de indeferimento.

9. INFORMAÇÕES

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08 h às 17:00 h, na Prefeitura Municipal de Recreio, no Setor de Licitação, na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou solicitando através do site licitacao@recreio.mg.gov.br.

Município de Recreio, 24 de janeiro de 2018.

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO.

1. OBJETO:

O referido projeto tem por objeto credenciar pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio, observados os prazos e procedimentos descritos no projeto básico.

2. OBJETIVOS:

2.1. Objetivo Geral

Possibilitar o atendimento das demandas diagnósticas em saúde para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente diante das situações de urgência diagnóstica, bem como, diante de demandas judiciais ou quando as necessidades do município ultrapassarem o limite mensal de cotas ofertado pela Programação Pactuada Integrada (PPI).

2.2. Objetivos Específicos

- Realizar procedimentos com finalidade diagnóstica, a fim de minimizar transtornos judiciais;
- Possibilitar, através do cadastramento de pessoas jurídicas, o atendimento imediato das demandas em situação de urgência, a fim de garantir ao usuário o direito ao tratamento, respeitando-se o princípio da equidade;
- Garantir o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços nesta modalidade, respeitando-se o critério da co-responsabilização no Pacto pela Saúde, sem prejudicar o princípio da legalidade, moralidade e probidade administrativa da máquina pública.

3. JUSTIFICATIVA:

O fortalecimento da gestão municipalizada no âmbito do SUS constitui uma estratégia fundamental para assegurar o acesso integral da população à promoção, proteção e recuperação da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

No momento atual, o município de Recreio ainda não possui estrutura própria para atender à grande demanda de procedimentos com finalidade diagnóstica, dependendo, basicamente, das cotas disponibilizadas pela PPI. De acordo com esta política de estado, cada município possui um número pré-estabelecido de exames e consultas mensais, denominados “cotas”, que são calculadas utilizando-se de informações como senso demográfico e organização da estrutura de saúde disponível à população, que hoje se mostra insuficiente diante da demanda atual do município. Desta forma, os pacientes atendidos na rede de atenção à saúde ou nas referências especializadas acabam por se submeterem a uma longa e demorada fila de espera por atendimento, o que acarreta, em tempo, danos à saúde bem como implica, muitas vezes, na perda da realização de procedimentos de média e alta complexidade que também são regulados pela PPI, mas que dependem de diagnóstico prévio para acontecerem.

Sendo assim, na tentativa de garantir o acesso imediato da comunidade a procedimentos com finalidade diagnóstica em situação de urgência, possibilitar o atendimento a demandas judiciais com valores mais atrativos aos cofres públicos, bem como, a fim de contemplar procedimentos cuja demanda seja superior às cotas ofertadas pela regulação estadual a partir da PPI, a Secretaria Municipal da Saúde esta buscando de forma favorável ao compromisso com o desenvolvimento humano, equidade e autonomia em relação ao atendimento dos padrões mínimos de seguridade para o crescimento comunitário, criar mecanismos que possibilitem acesso direto do cidadão a estes serviços de saúde, bem como, que reflitam planejamento e economia aos interesses da instituição pública, no âmbito da saúde.

4. AMPARO LEGAL:

Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em vista da inviabilidade de competição.

Serão credenciados todos os interessados que a tempo e modo atenderem às exigências fixadas no edital. O credenciamento significa a inclusão do interessado no cadastro. Prestado o serviço, o profissional pleiteará à administração a respectiva remuneração, conforme valor e modo fixados no item próprio, abaixo.

5. HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se, o interessado deverá atender às disposições do edital quanto à documentação necessária, locais e forma de apresentação, que, além dos documentos de praxe para qualquer contratação com a administração pública.



6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A solicitação para realização dos procedimentos com finalidade diagnóstica deverá ser precedida de consulta médica e encaminhamento em formulário próprio do município, assinado por profissional que atenda na rede SUS. Atendendo a estes critérios, o usuário deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Saúde para que seja devidamente referenciado ao procedimento solicitado. Os critérios de execução elencados abaixo devem ser observados:

1. A realização dos referidos exames ocorrerá nos laboratórios credenciados cujos postos de coleta deverão estar situados no Município de Recreio;
2. O deslocamento até o local da realização do exame ficará será de responsabilidade total do paciente;
3. A execução dos serviços será efetuada de acordo com a oferta da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Os procedimentos a serem realizados serão previamente agendados pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites estipulados no contrato;
5. Os contratados disponibilizarão para a Secretaria Municipal de Saúde uma agenda específica para a realização dos procedimentos com finalidade diagnóstica;
6. A distribuição dos resultados será de responsabilidade da empresa, que assumirá todo o ônus decorrente dos procedimentos. Os mesmos deverão ser impressos e assinados por profissional devidamente habilitado, com registro no CRM, e encaminhados para a Secretaria Municipal da Saúde, quando não puder ser entregue diretamente ao paciente na ocasião do exame.
7. A realização do serviço fica condicionada ao recebimento de encaminhamento em formulário próprio do município, bem como ao agendamento prévio por parte do Setor de Regulação municipal;
8. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e identificados;

7. OBRIGAÇÕES GERAIS:

1. Os credenciados não poderão cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança indevida por profissional empregado ou preposto, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da formalidade sobre a execução do objeto desse projeto básico;
2. Os contraentes deverão reconhecer a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

3. É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste projeto básico, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
4. O Contratado deverá manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
5. O Contratado não deverá utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
6. O Contratado deverá atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, garantindo o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
7. O Contratado deverá cumprir e fazer cumprir as normas técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde;
8. O Contratado deverá justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto em contrato;
9. O Contratado deverá manter atualizado seu registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
10. O Contratado deverá apresentar, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
11. O Contratado deverá entregar ao usuário ou a seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado onde conste, também, a inscrição: “Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais”;
12. O Contratado deverá manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
13. O Contratado deverá garantir acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.

8. SERVIÇOS CONTRATADOS E VALORES:

Os serviços contratados serão **Procedimentos com finalidade diagnóstica** (conforme descrito abaixo) e, pela sua efetiva prestação, serão pagos os valores de acordo com a Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, do Ministério da Saúde, em vigor na data da assinatura do contrato, no limite máximo de R\$ () mensais, perfazendo o montante anual de até R\$ ().



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

Ressalta-se que, para o presente projeto, os valores mensais apresentados no quadro abaixo não necessariamente serão utilizados em sua plenitude, pois, deve-se considerar a existência da demanda reprimida atual, bem como, a priorização das referências já existentes de acordo com a PPI.

8.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:¹

9.	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. SAI SUS	TOTAL
1	1500	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
2	10	2020800056	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR HANSENIASE	R\$ 4,20	R\$ 42,00
3	100	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 420,00
4	50	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 175,50
5	10	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 27,30
6	15	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62	R\$ 84,30
7	100	202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	R\$ 2,01	R\$ 201,00
8	60	202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 600,00
9	80	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 226,40
10	150	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 409,50
11	150	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$ 2,73	R\$ 409,50
12	150	202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 865,50
13	150	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 409,50
14	80	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 218,40
15	80	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 1.219,20
16	600	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
17	200	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
18	300	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 675,00
19	200	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
20	300	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01	R\$ 603,00
21	200	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 370,00
22	2000	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
23	2000	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
24	2000	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
25	30	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 295,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

26	2000	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
27	250	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 2.537,50
28	80	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 1.247,20
29	80	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 280,80
30	200	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 402,00
31	200	2020210430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 370,00
32	300	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
32	1500	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
33	100	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA HUMANA (HCG, BETAHCG)	R\$ 7,85	R\$ 785,00
34	1500	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
35	300	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
36	300	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZADO (LH)	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
37	800	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 7.168,00
38	300	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 675,00
39	200	202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 450,00
40	100	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 201,00
41	1500	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00
42	100	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ 201,00
43	1500	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
44	300	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
45	300	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
46	100	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 283,00
47	100	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 204,00
48	300	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85	R\$ 555,00
49	2000	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
50	1000	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
51	500	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRIVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
52	500	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINO OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
53	2500	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	R\$ 3,51	R\$ 8.775,00
54	1000	202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 13.065,00
55	1000	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
56	50	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 762,00
57	800	202031217	DOSAGEM DE ANTGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 26.700,00
58	4000	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
59	100	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 283,00
60	1000	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
61	100	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

62	100	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
63	50	202930768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 848,50
64	250	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
65	100	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
66	50	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 927,50
67	100	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
68	200	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
69	80	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
70	1000	202040089	PESQUISA DE LAVRAS NAS FEZES	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
71	150	202040173	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 247,50
72	250	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 682,50
73	300	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 849,00
74	100	202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83	R\$ 283,00
75	200	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 274,00
76	800	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
77	15	202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUANTITATIVO)	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00

1 – Valores de referência conforme tabela SIGTAP/SUS, disponível em www.sigtap.datasus.gov.br. Havendo divergência entre os valores desta tabela e aqueles constantes da tabela SIGTAP/SUS, prevalecerá os valores desta última.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio;

08 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0075.2049 – Manutenção Atividade Administração Geral Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato deverá ser de (), prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93, ou até que, justificadamente, venha a ser rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

Recreio, de 24 de janeiro de 2018.

Ana Amélia Araújo Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Grabriela Helena de Paula
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Proponente					
Endereço				CEP	
CNPJ		Município		UF	

OBJETO: Credenciamento da empresa supra no Credenciamento nº 001/2018, dos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde, a serem realizados ao indivíduo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, que deles necessitem, nos termos do projeto básico (anexo I), objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Limite Mensal	Limite Total	VALOR UNIT. SAI SUS	Descriminação do material e pessoal a ser utilizado
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA			R\$ 3,70	
2	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR HANSENIASE			R\$ 4,20	
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)			R\$ 4,20	
4	CLEARANCE DE CREATININA			R\$ 3,51	
5	CONTAGEM DE RETICOLOCITOS			R\$ 2,73	
6	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO			R\$ 5,62	
7	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO			R\$ 2,01	
8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)			R\$ 10,00	
9	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE			R\$ 2,83	
10	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO			R\$ 2,73	
11	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE			R\$ 2,73	
12	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			R\$ 5,77	
13	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)			R\$ 2,73	
14	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)			R\$ 2,73	
15	DOSAGEM DE 25 HIDROXVITAMINA D			R\$ 15,24	
16	DOSAGEM DE ACIDO URICO			R\$ 1,85	
17	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO			R\$ 15,65	
18	DOSAGEM DE AMILASE			R\$ 2,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

19	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)			R\$ 16,42	
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES			R\$ 2,01	
21	DOSAGEM DE CALCIO			R\$ 1,85	
22	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL			R\$ 3,51	
23	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL			R\$ 3,51	
24	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL			R\$ 1,85	
25	DOSAGEM DE CORTISOL			R\$ 9,86	
26	DOSAGEM DE CREATININA			R\$ 1,85	
27	DOSAGEM DE ESTRADIOL			R\$ 10,15	
28	DOSAGEM DE FERRITINA			R\$ 15,59	
29	DOSAGEM DE FERRO SERICO			R\$ 3,51	
30	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA			R\$ 2,01	
31	DOSAGEM DE FOSFORO			R\$ 1,85	
32	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)			R\$ 3,51	
32	DOSAGEM DE GLICOSE			R\$ 1,85	
33	DOSAGEM DE GONADOTROFINA HUMANA (HCG, BETAHCG)			R\$ 7,85	
34	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA			R\$ 7,86	
35	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)			R\$ 7,89	
36	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZADO (LH)			R\$ 8,97	
37	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)			R\$ 8,96	
38	DOSAGEM DE LIPASE			R\$ 2,25	
39	DOSAGEM DE LITIO			R\$ 2,25	
40	DOSAGEM DE MAGNESIO			R\$ 2,01	
41	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA			R\$ 8,12	
42	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS			R\$ 2,01	
43	DOSAGEM DE POTASSIO			R\$ 1,85	
44	DOSAGEM DE PROGESTERONA			R\$ 10,22	
45	DOSAGEM DE PROLACTINA			R\$ 10,15	
46	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA			R\$ 2,83	
47	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS			R\$ 2,04	
48	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES			R\$ 1,85	
49	DOSAGEM DE SODIO			R\$ 1,85	
50	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)			R\$ 11,60	
51	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRIVICA (TGP)			R\$ 2,01	
52	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMINO OXALACETICA (TGO)			R\$ 2,01	
53	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS			R\$ 3,51	
54	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)			R\$ 8,71	
55	DOSAGEM DE UREIA			R\$ 1,85	
56	DOSAGEM DE VITAMINA B12			R\$ 15,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

57	DOSAGEM DE ANTGENO CA 125			R\$ 13,35	
58	HEMOGRAMA COMPLETO			R\$ 4,11	
59	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)			R\$ 2,83	
60	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)			R\$ 10,00	
61	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)			R\$ 18,55	
62	PESQUISA DE ANTICOPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS			R\$ 11,00	
63	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			R\$ 16,97	
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)			R\$ 18,55	
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS			R\$ 11,61	
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA			R\$ 18,55	
67	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)			R\$ 13,35	
68	PESQUISA DE ANTGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)			R\$ 13,35	
69	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)			R\$ 18,55	
70	PESQUISA DE LAVRAS NAS FEZES			R\$ 1,37	
71	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			R\$ 1,65	
72	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO			R\$ 2,73	
73	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS			R\$ 2,83	
74	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE			R\$ 2,83	
75	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO			R\$ 1,37	
76	CONTAGEM DE PLAQUETAS			R\$ 2,73	
77	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUANLITATIVO)			R\$ 96,00	

DATA DA PROPOSTA: a partir de / /18, às: __ horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses.

(Município), (Estado), ___ de de 2018.

Representante Legal



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº xxx/2018.

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde.

O MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro na cidade de Recreio, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº. 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n.º. 8.666/93, doravante denominado CREDENCIANTE, e [...] (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CPF/MF) sob o nº [...], doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Licitatório 002/2018 – Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde, a serem realizados ao indivíduo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, que deles necessitem, nos termos do projeto básico (anexo I), constantes do Credenciamento nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de () meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, o valor constante da tabela SIG TAB – SIA.SUS, para cada procedimento com finalidade diagnóstica, bem como cópia da descrição de cada um dos procedimentos, estipulado no Edital de Credenciamento Nº 001/2018, e, para o pagamento, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

CRENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço” vistas pela fiscalização do CRENCIANTE, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para se efetivar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – O CRENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – é de responsabilidade exclusiva e integral do CRENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – É vedado:

a) (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CRENCIANTE no quadro social ou de empregados da CRENCIADO, sob pena de rescisão deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O CRENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CRENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CRENCIADO com antecedência de 30 (trinta) dias;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CRENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CRENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Recreio/MG, ____ de _____ de 20__.

Credenciado

Prefeito Municipal

O presente Termo de Credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/20__

Assessor Jurídico

Testemunhas:

1- _____

Nome: _____

CPF: _____

2- _____

Nome: _____

CPF: _____